



Assinatura Responsável

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 009/2024,

ALTO FELIZ, 05 DE MARÇO DE 2024.

INCLUÍ AÇÕES LDO 2024 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Incluir as ações 0.007 LEI PAULO GUSTAVO -Audiovisual e 0.008-LEI PAULO GUSTAVO Demais Setores da Cultura na LDO 2024 e Abre Crédito Especial no Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão: 07	SECRET. MUN. DE EDUC., CULT. DESPORTO
Unidade: 03	GASTOS NÃO COMPUTADOS MDE
13392	Difusão Cultural
133920108.0.07000	LEI PAULO GUSTAVO- Audiovisual
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais (4644) R\$ 15.500,00
3.3.60.45.00.00.00	Subvenções Econômicas (4643) R\$ 15.500,00
3.3.90.45.00.00.00	Subvenções Econômicas (4645) R\$ 5.948,24
	<u>36.948,24</u>

Fonte: 1715- Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC nº 195/2022 Art.5º Audiovisual

Detalhamento da Fonte: 1115- Programa Lei PAULO GUSTAVO

133920108.0.08000	LEI PAULO GUSTAVO- Demais Setores da Cultura
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais (4647) R\$ 5.544,60
3.3.60.45.00.00.00	Subvenções Econômicas (4646) R\$ 7.000,00
3.3.90.45.00.00.00	Subvenções Econômicas (4648) R\$ 2.422,63
	<u>14.967,23</u>

Fonte: 1716- Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC nº 195/2022 Art.8º Demais Setores da Cultura

Detalhamento da Fonte: 1115- Programa Lei PAULO GUSTAVO

Art. 2º - Servirão de recursos para atender o art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior no valor total R\$ 51.915,47 Detalhamento da Fonte 1115, Fontes 1715 (R\$ 36.948,24) e 1716 (R\$ 14.967,23) LEI PAULO GUSTAVO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos cinco dias do mês de março de 2024.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Essas, Senhores Vereadores, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Ante o exposto, pedimos a aprovação do presente Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos cinco dias do mês de março de 2024.



ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 009/2024, de adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito especial para os recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

Em 2023, para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195/2022, a União descentralizou ao Município de Alto Feliz o valor de R\$ 50.026,47, valor este que foi adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial. Ainda em 2023, o Município procedeu a execução dos recursos por meio da abertura de editais de fomento. Todavia, ambos editais restaram sem proponentes habilitados para o recebimento dos recursos.

Inicialmente, a Lei Complementar nº 195/2022 exigia a execução dos recursos até 31 de dezembro de 2023. Porém, em 15 de dezembro de 2023, a Lei Complementar nº 202 estendeu o prazo até 31 de dezembro de 2024 para que os recursos sejam executados.

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Neste sentido, cumpre informar que a ementa que dará cobertura ao crédito especial será o superávit financeiro do exercício anterior, no valor total R\$ 51.915,47, pois os recursos oriundos da União foram depositados em contas bancárias específicas com aplicação automática que gera rendimentos de ativos financeiros, os quais podem ser aplicados para a consecução do objeto.